ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Alpestre/RS dispõe de frota de veículos destinada ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo necessária a adoção de medidas destinadas à preservação desses bens e à redução dos riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de sua utilização.

A presente necessidade abrange seis veículos, sendo três Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, uma Van Mercedes-Benz Sprinter e dois veículos Fiat Strada novos. Os quatro primeiros encontram-se atualmente abrangidos por contratação originada no ano de 2021, a qual não comporta nova renovação, enquanto os dois veículos Fiat Strada são novos e necessitam de proteção quando de sua efetiva incorporação e utilização pela Administração Municipal.

Os veículos atualmente identificados são a Van Mercedes-Benz Sprinter, placa JAV0G57, chassi nº 8AC907855NE200198, fabricação 2021 e modelo 2022; Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, placa IZW7A46, chassi nº 93Y9SR3H5LJ237477, fabricação 2019 e modelo 2020; Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, placa IZW6J77, chassi nº 93Y9SR3H5LJ237539, fabricação 2019 e modelo 2020; Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, placa IZW7H03, chassi nº 93Y9SR3H5LJ237479, fabricação 2019 e modelo 2020; Fiat Strada Ultra T200AT, placa TRL8A21, chassi nº 9BD281BMYYCP3669, fabricação 2026 e modelo 2027; e Fiat Strada Ultra T200AT, placa TRL7I14, chassi nº 9BD281BMYYCP9911, fabricação 2026 e modelo 2027.

Os veículos integram a necessidade objeto do presente planejamento, devendo suas características e identificações individuais ser consideradas na definição das condições de cobertura e na obtenção das propostas junto ao mercado securitário.

A utilização dos veículos oficiais envolve deslocamentos em vias urbanas, estradas rurais, rodovias e demais trajetos necessários à execução das atividades municipais, submetendo-os continuamente aos riscos inerentes à circulação de veículos automotores. Entre esses riscos encontram-se colisões, abalroamentos, capotamentos, incêndios, furtos, roubos, eventos da natureza, danos causados por terceiros e outras ocorrências capazes de provocar perda parcial ou integral dos bens.

Além dos riscos relacionados diretamente ao patrimônio municipal, a utilização dos veículos pode ocasionar situações envolvendo terceiros, inclusive danos materiais, corporais e morais, circunstância que pode resultar em responsabilidade financeira para o Município. Há, ainda, riscos relacionados aos próprios ocupantes dos veículos, especialmente diante dos deslocamentos realizados durante o exercício das atividades públicas.

A inexistência de proteção adequada faria com que os custos decorrentes de eventual sinistro fossem suportados diretamente pelo Município, incluindo reparação dos veículos, reposição em caso de perda integral, despesas decorrentes de responsabilidade perante terceiros, remoção dos veículos, atendimento emergencial e demais custos relacionados às ocorrências.

No caso específico dos quatro veículos abrangidos pela contratação originada em 2021, a necessidade assume caráter imediato, uma vez que a impossibilidade de nova renovação exige a realização de nova contratação em tempo hábil, evitando período de descontinuidade da cobertura.

Quanto às duas Fiat Strada novas, mostra-se igualmente necessário assegurar proteção desde sua efetiva utilização, considerando tratar-se de bens recentemente adquiridos e de relevante valor patrimonial, cuja exposição a sinistros sem cobertura poderia ocasionar prejuízo significativo ao erário.

Diante dessas circunstâncias, verifica-se a necessidade de contratação capaz de assegurar proteção patrimonial adequada aos seis veículos, reduzir a exposição financeira da Administração diante de eventos imprevisíveis, garantir cobertura de responsabilidade perante terceiros e ocupantes e proporcionar suporte operacional em situações de emergência.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Alpestre/RS para o exercício de 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento das contratações municipais e às necessidades previamente identificadas pela Administração.

A previsão contempla a necessidade de manutenção da proteção securitária dos veículos pertencentes à frota municipal, permitindo que as providências necessárias sejam adotadas de forma planejada e tempestiva.

A contratação mostra-se igualmente compatível com a situação atualmente existente, considerando a impossibilidade de nova renovação da contratação originada no ano de 2021, que abrange as três Duster e a Van Sprinter, bem como a incorporação de dois veículos Fiat Strada novos à frota municipal.

Dessa forma, além de estar prevista no PCA, a contratação permanece necessária e atual, devendo ser conduzida em tempo hábil para assegurar a continuidade da proteção dos veículos atualmente segurados e a inclusão dos veículos novos, evitando períodos de descontinuidade da cobertura e exposição desnecessária do patrimônio municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar seguro automotivo para os seis veículos pertencentes à frota do Município de Alpestre/RS, sendo três Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, duas Fiat Strada novas e uma Van Mercedes-Benz Sprinter, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando cobertura contínua durante toda a vigência das respectivas apólices.

A futura contratada deverá estar regularmente autorizada a operar no mercado de seguros, observando a legislação aplicável e as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo manter as condições necessárias à execução do objeto durante toda a vigência contratual.

As coberturas deverão possuir abrangência territorial nacional e contemplar proteção compatível com os riscos decorrentes da utilização dos veículos oficiais, observadas as condições e os limites mínimos estabelecidos a seguir.

3.1. REQUISITOS PARA AS TRÊS RENAULT DUSTER OROCH E AS DUAS FIAT STRADA

Cobertura/Condição	Exigência
Seguro Total	Valor de mercado – 100% FIPE
Franquia Casco Fixa	R$ 3.000,00
Danos materiais a terceiros	R$ 200.000,00
Danos corporais a terceiros	R$ 500.000,00
Danos morais a terceiros	R$ 50.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (invalidez)	R$ 50.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (morte)	R$ 50.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (DMHO)	R$ 50.000,00
Assistência 24 horas – guincho	Mínimo de 500 km
Vidros Completos	Obrigatório
Custos de Defesa Jurídica RCF	R$ 20.000,00
Carro reserva	7 (sete) dias - Obrigatório

3.2. REQUISITOS PARA A VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER

Cobertura/Condição	Exigência
Seguro Total	Valor de mercado – 100% FIPE
Franquia Casco Fixa	R$ 8.000,00
Danos materiais a terceiros	R$ 200.000,00
Danos corporais a terceiros	R$ 400.000,00
Danos morais a terceiros	R$ 100.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (invalidez)	R$ 50.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (morte)	R$ 50.000,00
APP – acidentes pessoais por passageiro (DMHO)	R$ 50.000,00
Assistência 24 horas – guincho	Mínimo de 1.000 km
Vidros Completos	Obrigatório
Custos de Defesa Jurídica RCF	R$ 20.000,00
Carro reserva	7 (sete) dias - Obrigatório

A cobertura de seguro total deverá abranger os riscos inerentes à utilização dos veículos, compreendendo, no mínimo, colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, explosão, roubo, furto, perda parcial, perda total e eventos da natureza abrangidos pela modalidade contratada, observadas as condições estabelecidas na respectiva apólice.

Nos casos de indenização integral, deverá ser observado o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE, conforme estabelecido para todos os veículos abrangidos pela contratação.

Quanto à franquia do casco fixa, deverá ser observado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada uma das três Renault Duster Oroch e para cada uma das duas Fiat Strada

e o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Van Mercedes-Benz Sprinter. A franquia será fixa não podendo ser objeto de alteração.

A cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros – APP deverá observar os valores individualizados por passageiro constantes das tabelas, abrangendo invalidez, morte e despesas médico-hospitalares e odontológicas – DMHO, cada qual no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A cobertura de vidros completos deverá compreender, no mínimo, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas, inclusive componentes em LED, xenon ou tecnologia equivalente originalmente existente no veículo, quando aplicável, de modo a assegurar cobertura adequada aos principais componentes envidraçados e acessórios externos.

A assistência 24 (vinte e quatro) horas deverá permanecer disponível durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, contemplando atendimento em situações de pane ou sinistro e serviço de guincho com cobertura mínima de 500 km para as três Renault Duster Oroch e as duas Fiat Strada e de 1.000 km para a Van Mercedes-Benz Sprinter.

O carro reserva deverá integrar obrigatoriamente a cobertura securitária dos veículos, possibilitando sua disponibilização quando caracterizada hipótese prevista na apólice, especialmente nas situações em que sinistro coberto resulte na indisponibilidade temporária do veículo segurado, contribuindo para reduzir os impactos sobre a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

A cobertura relativa aos custos de defesa jurídica vinculados à Responsabilidade Civil Facultativa – RCF deverá possuir limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada veículo, observadas as hipóteses de acionamento previstas na apólice.

As coberturas deverão permanecer válidas durante toda a vigência das respectivas apólices, sem interrupção injustificada, devendo a seguradora disponibilizar canais adequados para comunicação e abertura de sinistros e acionamento da assistência 24 horas.

As apólices emitidas deverão contemplar integralmente as coberturas, valores, limites e demais condições estabelecidas para cada veículo, não sendo admitida proposta que suprima ou reduza requisito considerado obrigatório pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá a cobertura securitária de seis veículos pertencentes à frota do Município de Alpestre/RS, quantitativo definido a partir da necessidade efetivamente existente e dos veículos que deverão permanecer protegidos durante o período da contratação.

Serão abrangidos três veículos Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V, uma Van Mercedes-Benz Sprinter e duas Fiat Strada Ultra T200AT, totalizando seis veículos.

Para fins de pesquisa de preços e futura contratação, cada veículo será considerado individualmente, correspondendo a um item específico. Dessa forma, a pesquisa mercadológica será realizada por item, considerando as características próprias de cada veículo, seu ano e modelo, valor de mercado, condições de utilização, franquia e coberturas exigidas. Essa individualização permitirá identificar de maneira mais precisa o prêmio securitário correspondente a cada veículo.

Considerando a forma de comercialização dos serviços pelo mercado securitário, poderá ser emitida apólice individual para cada veículo, de modo que a contratação poderá resultar em até seis apólices distintas, sem prejuízo de eventual emissão conjunta pela seguradora quando tecnicamente possível e desde que preservadas a individualização dos veículos, os respectivos valores e todas as condições de cobertura exigidas pela Administração.

O quantitativo não decorre de projeção de consumo ou estimativa estatística, mas do número efetivo de veículos que necessitam de cobertura. Dos seis veículos, quatro já possuem proteção decorrente de contratação originada no ano de 2021, a qual não comporta nova renovação, sendo necessária a continuidade da cobertura sem interrupção, enquanto os outros dois correspondem às Fiat Strada Ultra T200AT recentemente incorporadas à frota municipal.

Assim, o quantitativo de seis veículos representa a necessidade concreta da Administração no momento do planejamento, sendo suficiente e proporcional à demanda identificada e permitindo que cada veículo tenha sua cobertura devidamente individualizada para fins de pesquisa de preços, contratação, emissão de apólice, execução, fiscalização e pagamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade, foram analisadas alternativas capazes de proporcionar proteção aos seis veículos pertencentes à frota do Município de Alpestre/RS, considerando a preservação do patrimônio público, os riscos inerentes à circulação dos veículos, a exposição financeira da Administração, a continuidade das atividades municipais e a necessidade de resposta adequada diante da ocorrência de eventos imprevisíveis.

O mercado securitário apresenta soluções destinadas à proteção de veículos pertencentes a pessoas jurídicas e órgãos públicos, possibilitando a definição de coberturas, limites de indenização, franquias e serviços de assistência de acordo com as características de cada veículo e com os riscos que a Administração pretende transferir.

A primeira alternativa analisada consiste na não contratação de cobertura securitária, com a assunção integral dos riscos pelo próprio Município. Nessa hipótese, não haveria desembolso prévio com o pagamento de prêmio de seguro, permanecendo, entretanto, sob responsabilidade direta da Administração todos os prejuízos eventualmente decorrentes de colisões, acidentes, incêndios, furtos, roubos, eventos da natureza, perda parcial ou total dos veículos e demais ocorrências.

Essa alternativa também manteria sob responsabilidade do Município os impactos financeiros decorrentes de danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros, bem

como despesas relacionadas aos ocupantes dos veículos, remoção, assistência emergencial e demais providências necessárias após eventual sinistro.

Embora a inexistência de contratação possa representar economia imediata correspondente ao prêmio securitário, essa alternativa apresenta elevado grau de imprevisibilidade financeira, uma vez que um único evento de maior gravidade poderá gerar despesa significativamente superior ao custo anual da cobertura. Em caso de perda total, por exemplo, o Município poderá ter de suportar diretamente o custo necessário à recomposição do patrimônio, além de eventual responsabilidade perante terceiros decorrente do mesmo evento.

A situação merece especial atenção diante da existência de duas Fiat Strada recentemente incorporadas à frota municipal, sem prejuízo das três Duster Oroch e da Van Mercedes-Benz Sprinter que permanecerão em utilização. Dessa forma, a simples assunção integral dos riscos deixaria parcela relevante do patrimônio municipal exposta a eventos cujo momento de ocorrência e impacto financeiro não podem ser previamente determinados.

A segunda alternativa analisada consiste na retenção planejada dos riscos pela própria Administração, mediante utilização de recursos orçamentários próprios para suportar despesas decorrentes de eventuais sinistros, reparos, reposição de veículos e responsabilidades relacionadas à utilização da frota.

Nessa sistemática, em vez de transferir os riscos a uma seguradora mediante pagamento de prêmio, o Município permaneceria responsável pelos prejuízos decorrentes das ocorrências, realizando os desembolsos necessários conforme os eventos fossem verificados. Em períodos sem sinistros relevantes, essa alternativa poderia representar ausência de despesas com prêmio securitário, porém exigiria capacidade financeira para absorver eventos de diferentes magnitudes sempre que ocorressem.

A retenção planejada dos riscos também demandaria que a Administração considerasse a possibilidade de ocorrência de mais de um sinistro dentro do mesmo exercício, inclusive envolvendo simultaneamente diferentes veículos, circunstância que poderia elevar significativamente a necessidade de recursos para reparação ou reposição dos bens e para atendimento de responsabilidades perante terceiros.

Sua principal limitação está justamente na imprevisibilidade do montante financeiro que poderá ser exigido do Município. Enquanto a contratação de seguro permite conhecer previamente o custo necessário à transferência dos riscos durante determinado período, a retenção mantém sob responsabilidade direta da Administração despesas potencialmente elevadas e de difícil previsão.

Além disso, a retenção dos riscos não disponibilizaria automaticamente os serviços acessórios considerados relevantes para a presente necessidade, como assistência 24 horas, serviço de guincho, cobertura de vidros, carro reserva e estrutura especializada para atendimento e regulação dos sinistros. A Administração teria de suportar diretamente essas necessidades ou adotar outras providências para sua disponibilização.

Diante da quantidade de veículos abrangidos, dos respectivos valores patrimoniais e da possibilidade de ocorrências envolvendo danos aos próprios veículos, aos seus ocupantes ou a terceiros, a retenção planejada dos riscos não apresenta, para o caso concreto,

vantagens suficientes para justificar a permanência dessa exposição financeira sob responsabilidade direta do Município.

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de seguro automotivo junto a empresa seguradora regularmente autorizada a operar no mercado securitário, mediante definição prévia das coberturas, franquias, limites de indenização, assistência e demais condições necessárias à adequada proteção dos seis veículos.

Essa alternativa possibilita a transferência à seguradora dos riscos abrangidos pela contratação, permitindo que a Administração estabeleça previamente os eventos cobertos, os limites de responsabilidade e as condições de atendimento. Proporciona, ainda, maior previsibilidade financeira, uma vez que o custo da proteção é conhecido a partir do prêmio contratado, reduzindo a possibilidade de despesas extraordinárias de grande magnitude em decorrência dos eventos transferidos.

A contratação de seguro permite contemplar, de forma coordenada, cobertura total do casco pelo valor de mercado correspondente a 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, assistência 24 horas, serviço de guincho, vidros completos, carro reserva e custos de defesa jurídica, observados os limites e condições definidos pela Administração para cada veículo.

A solução também oferece estrutura especializada para atendimento e regulação dos sinistros, permitindo que a Administração disponha de canais próprios para acionamento da assistência e das demais coberturas contratadas durante toda a vigência das apólices. Trata-se, portanto, de solução que reúne proteção patrimonial, transferência de riscos e suporte operacional em um mesmo serviço.

Considerando que a contratação abrangerá seis veículos com características próprias, a pesquisa de preços será realizada individualmente por item, correspondendo cada veículo a um item específico. Essa sistemática permitirá identificar o prêmio securitário correspondente a cada veículo e comparar objetivamente os preços apresentados pelo mercado, considerando suas características, ano/modelo, valor de mercado e condições de cobertura exigidas.

A individualização também possibilita a emissão de apólice específica para cada veículo, podendo a contratação resultar em até seis apólices distintas, conforme as condições ofertadas e a forma de operacionalização adotada pela seguradora, sem prejuízo da observância integral das coberturas exigidas para cada item.

Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a contratação de seguro automotivo junto ao mercado securitário apresenta maior adequação à necessidade da Administração, pois permite transferir riscos patrimoniais e financeiros previamente definidos, proporciona maior previsibilidade das despesas, disponibiliza assistência especializada e estabelece condições objetivas para indenização e atendimento em caso de sinistro.

Dessa forma, considerando os seis veículos abrangidos, os valores patrimoniais envolvidos, a utilização contínua da frota municipal, a necessidade de continuidade da proteção dos veículos atualmente segurados e a incorporação das duas Fiat Strada novas,

conclui-se que a contratação de seguro automotivo constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada, devendo a efetiva vantajosidade dos preços ser demonstrada mediante a correspondente pesquisa de mercado por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras do Município de Alpestre/RS, setor que possui competência e meios adequados para promover o levantamento dos valores praticados pelo mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando a natureza específica do objeto e as particularidades envolvidas na formação do prêmio securitário, a pesquisa de preços deverá ser realizada prioritariamente mediante cotação direta com seguradoras que atuem no ramo de seguro automotivo e estejam aptas a oferecer as coberturas pretendidas pela Administração.

A adoção da cotação direta mostra-se adequada porque o valor do seguro é formado a partir da análise individualizada do risco de cada veículo, considerando fatores como marca, modelo, ano de fabricação, valor de mercado, região de circulação, histórico de sinistralidade, limites de indenização, valor da franquia casco e serviços adicionais contratados. Dessa forma, seguros referentes a veículos semelhantes podem apresentar valores distintos conforme as características do risco e as condições específicas de cobertura.

Além disso, em razão dessas particularidades, consultas a bancos públicos de preços ou a contratações realizadas por outros órgãos tendem a não apresentar objetos com condições integralmente equivalentes às exigidas pelo Município, especialmente quanto à combinação entre 100% da Tabela FIPE, franquia casco fixa de R$ 3.000,00 para as três Renault Duster Oroch e as duas Fiat Strada e de R$ 8.000,00 para a Van Mercedes-Benz Sprinter, limites de responsabilidade civil, APP, assistência 24 horas, quilometragem mínima do guincho, vidros completos, carro reserva e custos de defesa jurídica. A utilização de preços provenientes de contratações com coberturas, veículos ou condições distintas poderia comprometer a efetiva comparabilidade dos valores.

Por essa razão, a obtenção de cotações diretamente junto às seguradoras permitirá que todas as empresas consultadas formulem seus preços a partir das mesmas especificações e condições estabelecidas pela Administração, proporcionando maior uniformidade e confiabilidade à pesquisa e permitindo a comparação dos prêmios efetivamente praticáveis para cada veículo.

A pesquisa deverá ser realizada individualmente por item, correspondendo cada item a um dos seis veículos, de forma que seja apurado separadamente o valor estimado do prêmio securitário de cada veículo, em consonância com o parcelamento definido para a contratação.

Após concluída a pesquisa, os valores obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados para definição do valor estimado de cada item e do valor total

estimado da contratação, bem como para análise da compatibilidade das propostas apresentadas com os preços praticados pelo mercado securitário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na contratação de seguro automotivo para os seis veículos municipais, mediante empresa regularmente autorizada a operar no mercado securitário, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A solução compreenderá cobertura total do casco correspondente a 100% da Tabela FIPE, franquia casco fixa, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, despesas médico-hospitalares e odontológicas, assistência 24 horas, serviço de guincho, cobertura completa de vidros, carro reserva e cobertura para custos de defesa jurídica, observadas as condições específicas definidas para cada grupo de veículos.

Para as três Renault Duster Oroch e as duas Fiat Strada será observada franquia casco fixa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e serviço de guincho com cobertura mínima de 500 km. Para a Van Mercedes-Benz Sprinter será observada franquia casco fixa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e serviço de guincho com cobertura mínima de 1.000 km.

Os valores das franquias casco constituem condições fixas da contratação, devendo ser observados pelas seguradoras na formulação de suas propostas, de modo a assegurar que a comparação dos preços seja realizada com base nas mesmas condições de cobertura para cada veículo.

A solução compreende não apenas a emissão das apólices, mas a manutenção efetiva das coberturas durante toda a vigência, disponibilização de assistência, atendimento de sinistros, regulação dos eventos, emissão de endossos quando necessários, disponibilização de carro reserva nas condições contratadas e pagamento das indenizações quando caracterizada hipótese de cobertura.

A contratação permitirá transferir para empresa especializada parcela relevante dos riscos patrimoniais e financeiros associados à utilização dos veículos, assegurando maior previsibilidade orçamentária e condições para rápida resposta diante de ocorrências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e as características da contratação, mostra-se adequado o parcelamento da solução, com a individualização de cada um dos seis veículos em item específico, permitindo que a seleção da proposta mais vantajosa seja realizada separadamente para cada veículo.

Embora todos os itens possuam a mesma natureza, consistente na contratação de seguro automotivo, não existe dependência técnica ou operacional que exija que os seis veículos sejam segurados pela mesma empresa. Cada veículo possui identificação própria, valor de mercado, ano e modelo, características de utilização e condições específicas que influenciam diretamente a formação do respectivo prêmio securitário.

Além disso, existem diferenças entre as condições estabelecidas para a Van Mercedes-Benz Sprinter e aquelas previstas para as três Renault Duster Oroch e as duas Fiat Strada, especialmente quanto ao valor da franquia casco fixa, aos limites de determinadas coberturas e à quilometragem mínima do serviço de guincho. Tais particularidades reforçam a possibilidade de tratamento individualizado de cada veículo.

O parcelamento por item também se mostra adequado sob o aspecto econômico e competitivo, uma vez que permitirá a comparação dos preços ofertados especificamente para cada veículo, possibilitando que seguradoras distintas apresentem as propostas mais vantajosas para itens diferentes. Dessa forma, a Administração não ficará condicionada a contratar todos os veículos com uma única empresa caso esta não apresente o melhor preço para a totalidade dos itens.

A adoção desse modelo amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa, pois determinada seguradora poderá apresentar condição comercial mais favorável para um veículo ou categoria específica, enquanto outra poderá oferecer melhor preço para os demais. A contratação conjunta e obrigatória dos seis veículos poderia impedir o aproveitamento dessas diferenças de precificação existentes no mercado securitário.

A individualização dos itens também será observada na pesquisa de preços, que deverá apurar separadamente o valor correspondente ao seguro de cada um dos seis veículos, considerando suas respectivas características e as coberturas exigidas. Essa sistemática permitirá maior precisão na formação dos valores estimados e facilitará a análise da compatibilidade dos preços apresentados na futura contratação.

Como consequência do parcelamento, poderá haver adjudicação dos itens a empresas distintas e emissão de apólices individualizadas, sendo possível, portanto, que os seis veículos sejam segurados por uma única empresa ou por diferentes seguradoras, conforme o resultado obtido em cada item. Essa possibilidade não compromete a execução do objeto, uma vez que as coberturas e obrigações relativas a cada veículo são independentes.

Eventual aumento das atividades administrativas decorrente da existência de mais de uma seguradora ou de diferentes apólices não constitui razão suficiente para restringir o parcelamento, especialmente diante do benefício proporcionado pela ampliação da competitividade e pela possibilidade de obtenção do menor preço para cada veículo.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento da contratação em seis itens, correspondendo cada item a um veículo, com julgamento individualizado, por se tratar de solução tecnicamente viável, compatível com a natureza do objeto e mais favorável à ampla competição e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar proteção adequada aos seis veículos pertencentes à frota municipal, reduzindo a exposição do Município aos riscos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios, eventos naturais, danos a terceiros e demais eventos abrangidos pelas coberturas contratadas.

Busca-se evitar descontinuidade da proteção das três Duster e da Sprinter após o encerramento da contratação originada em 2021, garantindo que esses veículos possam permanecer em utilização sem período de exposição desnecessária.

Em relação às duas Fiat Strada novas, pretende-se assegurar proteção patrimonial compatível com o valor dos bens desde sua efetiva utilização pela Administração.

Espera-se ainda proporcionar maior previsibilidade financeira, evitando que eventos inesperados imponham ao Município despesas elevadas e não programadas com reparação ou reposição dos veículos e indenizações decorrentes de responsabilidade perante terceiros.

A assistência 24 horas, o serviço de guincho e a disponibilização de carro reserva contribuirão para reduzir os efeitos operacionais decorrentes de panes e sinistros, buscando minimizar o período de indisponibilidade dos veículos e preservar a continuidade das atividades municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá promover a pesquisa de preços individualizada para cada um dos seis veículos, observando as respectivas características e condições de cobertura estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como verificar a disponibilidade orçamentária necessária ao atendimento da despesa.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo a identificação individual dos veículos, as coberturas, franquias, limites de indenização, condições de assistência e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto, mantendo-se a divisão da contratação em seis itens.

A Administração deverá ainda adotar as providências necessárias para que o início das novas coberturas ocorra em momento compatível com o encerramento da proteção atualmente existente para as três Renault Duster Oroch e para a Van Mercedes-Benz Sprinter, evitando período de descontinuidade. Em relação às duas Fiat Strada Ultra T200AT, deverá ser assegurada a cobertura correspondente durante sua utilização pela Administração.

Também deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar a emissão das apólices, verificar sua conformidade com as condições contratadas e acompanhar eventuais acionamentos durante a vigência.

Não se identificam necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, considerando a natureza do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição necessária para viabilizar a presente contratação. O seguro automotivo

possui objeto próprio e poderá ser contratado e executado de forma independente das demais contratações relacionadas à manutenção e à utilização da frota municipal.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, lavagem, aquisição de peças, pneus e demais fornecimentos ou serviços necessários à conservação e operação dos veículos possuem finalidades distintas e são executados de acordo com necessidades próprias, não havendo relação de dependência que condicione a contratação ou a manutenção das coberturas securitárias.

A aquisição das duas Fiat Strada Ultra T200AT possui relação com a presente contratação exclusivamente em razão da incorporação dos novos veículos ao patrimônio e à frota municipal, circunstância que gera a necessidade de assegurar sua adequada proteção. Contudo, os veículos já foram adquiridos e encontram-se devidamente identificados, não existindo providência pendente relacionada à sua aquisição que impeça ou condicione a contratação das respectivas coberturas.

Da mesma forma, a existência da contratação originada no ano de 2021, que atualmente abrange as três Renault Duster Oroch e a Van Mercedes-Benz Sprinter, não caracteriza interdependência contratual, servindo apenas para demonstrar a necessidade de adoção tempestiva das providências para continuidade da proteção desses veículos, considerando a impossibilidade de nova renovação daquela contratação.

Dessa forma, a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da formalização ou execução de outra contratação para que possa produzir os resultados pretendidos pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação, uma vez que se trata predominantemente de prestação de serviço securitário.

Os impactos ambientais relacionados à circulação, manutenção e utilização dos veículos decorrem da própria operação da frota municipal e não da contratação do seguro.

Sempre que houver reparação decorrente de sinistro, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis às oficinas e demais prestadores envolvidos, especialmente quanto à destinação adequada de peças substituídas, óleos, lubrificantes, pneus, baterias, tintas, solventes e demais resíduos eventualmente gerados.

Também deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de documentos eletrônicos para propostas, apólices, endossos, comunicações e demais documentos relacionados à contratação, reduzindo a utilização desnecessária de papel.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de seguro automotivo para os seis veículos da frota do Município de Alpestre/RS mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, constituindo

solução adequada para proteção do patrimônio público e redução da exposição financeira da Administração diante dos riscos inerentes à utilização dos veículos.

A contratação permitirá assegurar a continuidade da proteção das três Renault Duster Oroch e da Van Mercedes-Benz Sprinter, considerando a impossibilidade de nova renovação da contratação originada em 2021, bem como contemplar as duas Fiat Strada Ultra T200AT recentemente incorporadas à frota municipal.

As coberturas e condições estabelecidas mostram-se compatíveis com a necessidade identificada, e o parcelamento em seis itens permitirá a seleção da proposta mais vantajosa individualmente para cada veículo, preservando a competitividade e possibilitando a adequada comparação dos preços ofertados.

Dessa forma, considera-se viável e necessária a contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução administrativa com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços por item e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Jacson Rodrigues França
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Itamar Sachet
Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito